



POLÍCIA NACIONAL DE ANGOLA
DIRECÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAÇÃO DE MEIOS

A solicitação para autorização de importação de meios e desalfandegamento, deve ser feita nos termos do artigo 54.º, do Regulamento da Lei das Empresas Privadas de Segurança, aprovado por Decreto Presidencial n.º 225/17, de 27 de Setembro, dispondo de:

1. Solicitação dirigida ao Comandante Geral da Policia Nacional de Angola;
2. Factura proforma dos meios a importar;
3. Cópia da licença para o exercício da Actividade Privada de Segurança;
4. Comprovativo do pagamento dos Impostos;
5. Certificado de Registo Comercial da Sociedade;
6. Comprovativo de Inscrição de Segurança Social;
7. Diário da República;

OBS: A solicitação de autorização deve identificar os meios, o tipo e as quantidades a importar, antes do pagamento a ser efectuado ao fornecedor.

“INFORMAÇÃO OPORTUNA, DECISÃO SEGURA”

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA/DISPO, em Luanda, ____ de
_____ de 2023. –

O CHEFE DE DEPARTAMENTO

EDYJORGE A. MAJOR DAS NEVES
=INSPECTOR-CHEFE=